



5ª Vara Mista de Guarabira

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, Guarabira – Pb – CEP: 58200-000

Processo Sob o numero: 0803947-11.2022.8.15.0181

Assunto: Cédula de Credito Bancário

AUTO DE AVALIAÇÃO E PENHORA

Aos Vinte e Oito do mês de Outubro de dois mil e vinte e Dois (28.10.2022), em cumprimento ao mandado de penhora e/ou avaliação por determinação, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara desta Comarca, expedido nos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, contra o Sr. **Rodrigo Cesário Trajano**.

Dirige-me ao endereço indicado no mandado, e lá estando, após as formalidades legais, procedi a Avaliação e/ou Penhora do(s) bem (ens), conforme adiante se vê: Imóvel denominado “**Sítio Paraíso**”, localizado neste município e comarca de Pilões – Pb, com uma área de 12,00 (doze) hectares, limitando-se ao Norte, com terras de Manoel de Souza e Francisco Pereira, por Marcos de Pedra; ao Leste, com o P.A. Veneza; ao Sul, com terras de Pedro Acelino da Silva e Edgard, por Marco de Pedra; ao Oeste, com o P.A. Veneza, José Caboclo, Maria Belo e Francisco Urbano, por Marcos de Pedra; Livre e desembaraçada de ônus ou impostos de qualquer natureza;... Ai sendo, a propriedade em questão, está avaliada em Quarenta e Cinco mil Reais aproximadamente (R\$ 45.000,00 moeda corrente).

E, nada mais tendo para avaliar, lavrei o presente laudo, que após de analisado e avaliado, vai devidamente certificado por mim, Marinaldo Aprígio da Silva, Oficial de Justiça (avaliador) designado para tal evento.

O referido é verdade e dou fé.

Guarabira-Pb, 28/10/2022.

Marinaldo Aprígio da Silva

Oficial de justiça

Matricula: 63385-2

